

XII - desempenhar outras atividades inerentes à Secretaria.
 Parágrafo único. Os desenhos referentes às insígnias e diplomas, especificados no art. 2º, ficarão sob a guarda da Secretaria de Comunicação Social do MPDFT, que utilizarão dos modelos aprovados no biênio anterior pelo Secretário da Ordem do Mérito.

**CAPÍTULO VII
 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INDICAÇÕES**

Art. 24. O Conselho Tutelar se reunirá em sessão ordinária até a primeira quinzena do mês de abril de cada ano para exame e julgamento das propostas de admissão ou de promoção, bem como para deliberar sobre assuntos de sua competência.

§1º As pessoas e entidades indicadas à condecoração serão previamente submetidas à verificação sigilosa de idoneidade e aferição de antecedentes pessoais pelo setor de inteligência do MPDFT, que expedirá relatório circunstanciado no prazo de quinze dias.

§2º Após a providência prevista no parágrafo anterior, as propostas de admissão serão submetidas ao Conselho Tutelar pelo Chanceler, cuja listagem será distribuída aos Conselheiros com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da sessão ordinária.

§3º A documentação produzida em razão da verificação prevista no §1º deste artigo permanecerá sob sigilo em procedimento apartado e sob a guarda do Secretário do Conselho Tutelar da Ordem até a ocorrência da sessão ordinária.

Art. 25. O Conselho Tutelar poderá reunir-se em sessão extraordinária a qualquer tempo, mediante convocação do Chanceler ou solicitação fundamentada de qualquer Membro, para deliberar sobre questões de relevante interesse da Ordem.

Art. 26. As sessões do Conselho Tutelar poderão se realizar em caráter sigiloso quando conveniente e oportuno, no caso concreto.

§1º O Conselho definirá em calendários periódicos a pauta dos trabalhos, com prefixação de datas para recebimento das propostas de agraciamento e promoção.

§2º A aprovação dos nomes dos agraciados dar-se-á pela maioria absoluta do Conselho.

Art. 27. As admissões e promoções serão implementadas por ato do Chanceler, após aprovação dos respectivos nomes pelo Conselho Tutelar, cuja lista será publicada no Diário Oficial da União em procedimento próprio.

**CAPÍTULO VIII
 DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA COMENDA**

Art. 28. A solenidade de entrega das condecorações será pública e realizar-se-á bianualmente na Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou em local escolhido pelo Conselho Tutelar.

§1º A solenidade de que trata este artigo ocorrerá no dia 20 de maio - Dia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - e os agraciados receberão as condecorações das mãos do Chanceler, presentes os Membros do Conselho Tutelar da Ordem.

§2º As insígnias da Ordem serão entregues na mesma oportunidade.

§3º A sessão solene de entrega das comendas poderá, excepcionalmente, ocorrer em data diversa da prevista no §1º por decisão do Conselho Tutelar.

§4º O agraciado que justificadamente deixar de comparecer à solenidade de condecoração poderá receber a comenda em outra data, em sessão extraordinária do Conselho da Ordem.

§5º A ausência de manifestação por parte do agraciado, no prazo de dois anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União, será interpretada como renúncia à homenagem, acarretando a imediata retirada de seu nome do rol dos agraciados e consequente publicação no Diário Oficial da União.

**CAPÍTULO IX
 DA EXCLUSÃO DA ORDEM**

Art. 29. Serão excluídos da Ordem:

I - os graduados nacionais que tiverem seus direitos políticos perdidos ou suspensos;

II - os graduados nacionais ou estrangeiros:

a) que tenham sido condenados em processo judicial por infrações penais cuja gravidade ou natureza recomendem a exclusão;

b) que tenham, a critério do Conselho Tutelar, praticado atos ou incorrido em condutas que invalidem as razões pelas quais foram admitidos ao agraciamento.

Parágrafo único. A exclusão de qualquer agraciado somente poderá ocorrer até dez anos após a concessão da Ordem e será proposta pelo Chanceler ou por qualquer membro do Conselho Tutelar, devendo ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Tutelar, salvo quando se tratar do Grau de Grão-Colar que dependerá de votação unânime.

Art. 30. Será cancelada a inscrição na Ordem do Mérito do Ministério Público do distrito Federal e Territórios nas seguintes hipóteses:

I - devolução, pelo agraciado, das insígnias que lhe foram conferidas;

II - ausência, sem justa causa, à solenidade de entrega da condecoração.

**CAPÍTULO X
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Tutelar da Ordem.

Art. 32. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 235, de 14 de setembro de 2017.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
 Presidente do Conselho

SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA
 Conselheira-Relatora

TRAJANO SOUSA DE MELO
 Conselheiro-Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA MESA Nº 151, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Approva o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados referente ao 3º quadrimestre fiscal do exercício financeiro de 2024.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, por ato ad referendum de seu Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados referente ao 3º quadrimestre fiscal do exercício financeiro de 2024, na forma dos anexos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LIRA
 Presidente da Câmara

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DOS DEPUTADOS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro a Dezembro/2024)												TOTAL (LÍQUIDA) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	479.964.173,20	420.037.522,52	423.395.511,85	418.757.061,41	417.653.658,59	454.960.899,75	421.676.164,21	416.599.865,65	415.952.321,52	429.844.372,30	422.128.841,40	697.255.166,26	5.409.785.558,66	78.507.965,26
Pessoal Ativo	262.330.947,86	254.054.509,96	256.385.310,78	252.218.994,96	251.271.912,62	289.937.160,02	255.815.862,41	253.814.086,61	253.882.387,60	253.454.177,83	255.343.013,49	433.268.619,40	3.271.776.983,54	78.507.965,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	245.166.587,18	214.915.002,07	216.007.549,34	212.728.783,16	211.845.287,04	250.250.464,87	215.601.112,48	213.976.375,00	214.136.048,53	213.011.301,42	215.220.453,84	355.794.999,61	2.778.653.964,54	0,00
Obrigações Patronais	17.154.360,68	39.139.507,89	40.377.761,44	39.490.211,80	39.426.625,58	39.686.695,15	40.214.749,93	39.837.711,61	39.746.339,07	40.442.876,41	40.122.559,65	77.473.619,79	493.123.018,00	78.507.965,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	217.633.225,34	165.983.012,56	167.410.201,07	166.538.066,45	166.381.745,97	165.023.739,73	165.860.301,80	162.745.779,84	162.069.933,92	167.390.194,47	166.785.827,91	263.986.546,86	2.138.008.575,11	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	173.063.787,10	131.324.736,00	132.961.968,50	131.600.711,49	131.355.622,96	130.302.766,06	131.283.621,12	127.712.968,27	126.617.902,38	132.568.479,86	131.908.779,07	210.458.302,01	1.691.139.644,82	0,00
Pensões	44.569.438,24	34.658.276,56	34.448.232,57	34.937.354,96	35.046.123,01	34.720.973,67	34.576.680,68	35.032.810,77	35.452.031,54	34.821.714,61	34.877.048,84	53.528.244,85	446.868.930,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.905.869,24	2.978.717,42	82.948.536,85	80.771.419,52	80.643.738,67	80.462.114,58	4.549.024,38	918.272,98	48.235.615,71	1.650.237,23	2.649.282,18	3.426.153,14	395.130.981,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	1.530.425,61	1.651.360,04	2.086.029,48	2.182.071,60	1.658.018,72	4.408.134,97	4.275.746,93	1.699.760,21	1.082.000,08	2.252.608,01	3.118.705,75	25.944.861,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.905.869,24	1.440.291,81	3.139.489,49	520.700,89	515.349,80	814.060,76	158.924,73	-3.410.096,05	-3.163.839,88	568.237,15	396.674,17	307.447,39	7.193.109,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Reversos Vinculados	0,00	0,00	78.157.697,23	78.164.689,15	77.946.317,27	77.990.035,10	-18.035,32	52.622,10	49.699.695,38	0,00	0,00	0,00	361.993.011,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	474.058.303,96	417.066.805,10	341.046.975,00	337.985.641,89	337.009.919,92	374.498.785,17	417.127.139,83	415.641.592,67	417.716.705,81	419.194.135,07	419.479.559,22	693.829.013,12	5.014.654.576,76	78.507.965,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												1.430.035.654.000,00	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												3.093.162.542,02	0,356356	
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)												17.303.431.413,40	1,210000	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												16.438.259.842,73	1,149500	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												15.573.088.272,06	1,089000	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração: Considera como declarativa, em cumprimento do Acórdão nº 3241/2020 - TCU - Plenário, apenas as despesas de exercícios anteriores (DEA) cuja competência não esteja compreendida no período de apuração do relatório.

CELSON DE BARROS CORREIA NETO
 Diretor-Geral

ALEXANDRE ANDRADE PIRES
 Secretário de Controle Interno em exercício

NILSON RODRIGUES DE ASSIS
 Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade em exercício

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f) = (a - (b + c + d + e))				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (f - g)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.257.447.209,05	1.957.488,36	148.739.013,16	48.857.268,10	211.136,22	2.057.682.303,21	298.312.491,40	-	1.759.369.811,81	
000 - Recursos Livres da União	2.257.447.209,05	1.957.488,36	148.739.013,16	48.857.268,10	211.136,22	2.057.682.303,21	298.312.491,40	-	1.759.369.811,81	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.345.864.333,85	901,82	97.455,91	8.316,40	3.701.311,38	1.342.056.348,34	3.923.733,95	-	1.338.132.614,39	
001 - Recursos Livres da Seguridade Social	96.782.168,07	-	-	-	-	96.782.168,07	-	-	96.782.168,07	
050 - Recursos Próprios Primários Livres da UO	1.240.388.238,06	901,82	97.455,91	8.316,40	-	1.240.281.563,93	3.923.733,95	-	1.236.357.829,98	
051 - Recursos Próprios UO Aplicados - excl. em desp	4.992.616,34	-	-	-	-	4.992.616,34	-	-	4.992.616,34	
056 - Benefícios do RPPS da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
490 - Recursos a Classificar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
491 - Recursos Diversos	3.701.311,38	-	-	-	3.701.311,38	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	3.603.311.542,90	1.958.390,18	148.836.469,07	48.865.584,50	3.912.447,60	3.399.738.651,55	302.236.225,35	-	3.097.502.426,20	

Fonte: Tesouro Gerencial, Coordenação de Contabilidade, 10/jan/2025, 10h30.

Notas:

- 1) Elaborado com base na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.
2) O detalhamento por fonte de recursos observou a orientação contida no item 4.2 do Manual Siafi - Macrofunção 021301.

CELSON DE BARROS CORREIA NETO
Diretor-Geral

ALEXANDRE ANDRADE PIRES
Secretário de Controle Interno em exercício

NILSON RODRIGUES DE ASSIS
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade em exercício

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.430.035.654.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.093.162.542,02	0,356156%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,210000%	17.303.431.413,40	1,210000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,149500%	16.438.259.842,73	1,149500%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,089000%	15.573.088.272,06	1,089000%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	302.236.225,35	3.097.502.426,20

Notas:

- 1) Elaborado com base na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.
2) O detalhamento por fonte de recursos observou a orientação contida no item 4.2 do Manual Siafi - Macrofunção 021301.

CELSON DE BARROS CORREIA NETO
Diretor-Geral

ALEXANDRE ANDRADE PIRES
Secretário de Controle Interno em exercício

NILSON RODRIGUES DE ASSIS
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade em exercício

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e atendendo ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo desta portaria, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do Relatório de Gestão Fiscal no portal do Tribunal na internet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HERMAN BENJAMIN

